



Número: **5000502-44.2019.8.13.0390**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Machado**

Última distribuição : **17/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 10.500.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
APIARIOS FLORESTA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA (AUTOR)	
	JOAO ELIAS AYER (ADVOGADO) JORGE ANTONIO DA SILVA RESENDE JUNIOR (ADVOGADO) ALINNE CODIGNOLE SILVA RESENDE (ADVOGADO)

Outros participantes	
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO EDUARDO AVILA BATISTA (ADVOGADO) MARINA NIQUINI FERNANDES MELILLO (ADVOGADO)
Sandro Moura Santos (TERCEIRO INTERESSADO)	
banco bradesco (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO) BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
YOSHIMI NAGATANI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE FERNANDO DE ARAUJO (ADVOGADO)
Banco do Brasil S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TALITA EMILY MALTA (ADVOGADO) MARCUS FERREIRA CAMPOS (ADVOGADO) WESLEY MAGALHAES JUNIOR (ADVOGADO) ALINE DOS SANTOS FERREIRA RIBEIRO (ADVOGADO)
ROBERTO QUINTINO JOSE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOILSON APARECIDO ALVES (ADVOGADO)
MARCIO G. SILVA EIRELI - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOILSON APARECIDO ALVES (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
-----	--------------------	-----------	------

9456553053	11/05/2022 14:20	RMA - Apiários Janeiro a Março 2022	Documento de Comprovação
------------	------------------	---	--------------------------



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

APIÁRIOS FLORESTA COM. EXP. E IMP. LTDA.

PERÍODO: JANEIRO A MARÇO/2022

(Em comparativo com dezembro de 2021)

11.MARÇO.2022

SUMÁRIO

1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
2.1 Organograma societário	pg 5
2.2 Estrutura societária	pg 5
2.3 Endividamento	pg 5
3. Informações gerais	pg 6
3.1 Informações contábeis	pg 6
3.1.1 Ativo.....	pg 6
3.1.2 Passivo.....	pg 9
3.1.3 Índices Contábeis.....	pg 13
3.1.4 Capital de Giro Líquido.....	pg 14
3.2 Informações financeiras	pg 15
3.2.1 DRE.....	pg 15
3.2.2 Análise financeira	pg 16
4. Informações específicas	pg 18
4.1 Exclusividade de cliente	pg 18
4.2 Endividamento de crédito bancário	pg 18
4.3 Adiantamento de recebíveis	pg 19
5. Cronograma Processual	pg 20
6. Conclusão	pg 21



.1 INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da recuperação judicial da APIÁRIOS FLORESTA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. – Em recuperação judicial (doravante denominada apenas APIÁRIOS), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar relatório de atividades referente aos meses de **janeiro a março de 2022 (em comparativo com dezembro de 2021)**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela administradora judicial e pelo perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei nº. 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela administradora e pelo contador

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A administradora judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*



.2

A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Recuperanda formulou pedido de recuperação judicial em 17 de julho de 2019, tendo sido deferido seu processamento em 5 de agosto de 2019, pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Machado/MG, no processo n.º 5000502-44.2019.8.13.0390.

Fundada em 19 de maio de 1997, a APIÁRIOS atua, principalmente, na comercialização de mel, própolis e seus derivados.

Foram apontadas como causas da crise econômica da empresa as seguintes circunstâncias:

- Faturamento concentrado em um cliente com exclusividade;
- Endividamento pela obtenção de créditos bancários para exportação;
- Adiantamento de recebíveis; e
- Perda de mercado japonês.

Registra-se que todas as impugnações apresentadas foram julgadas, havendo decorrido o prazo recursal.

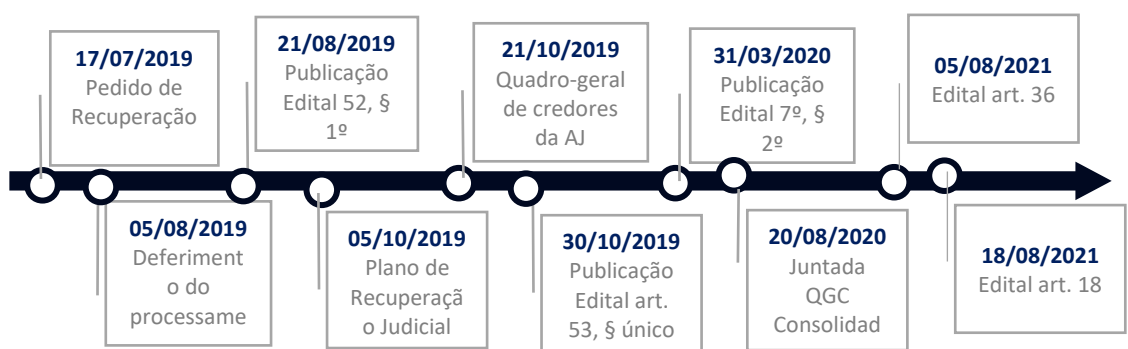
Destaca-se que a assembleia geral de credores foi designada para os dias 26/08/2021 e 02/09/2021, em primeira e em segunda convocação, respectivamente, havendo sido suspensa nos termos do art. 56-A, § 1º, da Lei n.º 11.101, de 2005, incluído pela Lei n.º 14.112, de 2020, ante a apresentação de termo de adesão ao plano de recuperação judicial.

Em decisão proferida dia 05/11/2021 o d. juízo afastou as oposições apresentadas pelos credores Banco do Brasil, Banco Bradesco e Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A –BDMG.

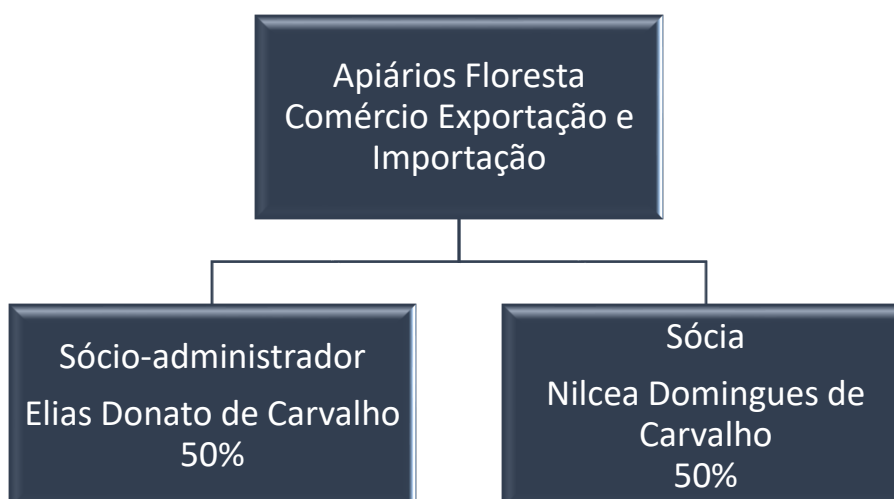
Em razão disso, o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG interpôs agravo de instrumento contra a decisão que rejeitou sua oposição à homologação do termo de adesão.

Atualmente o processo encontra-se aguardando o julgamento do respectivo agravo de instrumento, processo n.º 1.0000.19.101071-9/003.

Segue abaixo linha do tempo na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



2.1 Organograma societário



2.2 Estrutura societária

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Elias Donato de Carvalho	7.500	75.000,00	50
Nilcea Domingues de Carvalho	7.500	75.000,00	50
TOTAL	15.000	150.000,00	100

2.3 Endividamento

QUANT. CREDORES	CLASSE	TOTAL (R\$)
6	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 5.239.417,00
6	TOTAL GERAL	R\$ 5.239.417,00

.3

INFORMAÇÕES GERAIS

O presente relatório tem por objetivo analisar a contabilidade da Recuperanda, a partir do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, relativa aos meses de **janeiro a março de 2022 (em comparativo com dezembro de 2021)**.

A análise será realizada por meio da estrutura de capital, liquidez, rentabilidade e endividamento, com a finalidade de acompanhar a Recuperanda mensalmente após o deferimento da recuperação judicial, detalhando o cenário referente à evolução econômica do empreendimento.

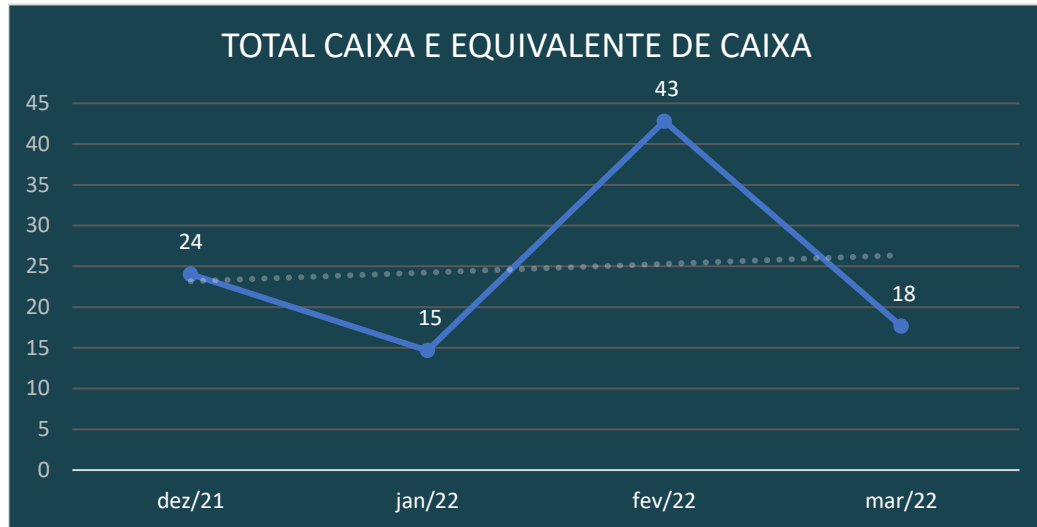
3.1 Informações contábeis

3.1.1 Ativo

Tomando como base a parte do **Ativo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas: “Caixa e Equivalente de Caixa”, “Clientes”, “Outros Créditos” e “Estoque”.

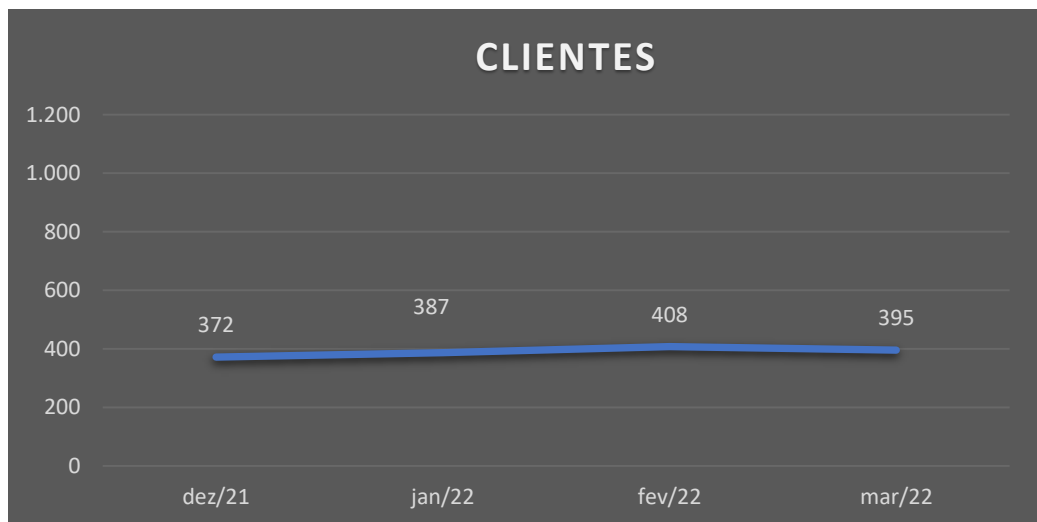
ATIVO	<u>31.12.2021</u>	AV	<u>31.01.2022</u>	AV	<u>28.02.2022</u>	AV	<u>31.03.2022</u>	AV
ATIVO	3.704.766,26	100,00%	3.640.508,21	100,00%	3.800.169,64	100,00%	3.774.915,31	100,00%
CIRCULANTE	2.549.107,35	65,64%	2.498.080,78	68,61%	2.667.594,16	70,14%	2.654.539,14	70,32%
CAIXA	21.730,08	0,59%	12.731,08	0,35%	5.328,99	0,14%	14.787,14	0,39%
BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS	418,60	0,01%	66,70	0,00%	5.281,54	0,14%	6,28	0,00%
LIQUIDEZ IMEDIATA	1.898,60	0,05%	1.871,21	0,05%	32.198,57	0,79%	2.871,13	0,07%
CLIENTES	371.757,88	9,57%	386.936,34	10,63%	407.657,46	10,73%	395.424,28	10,48%
OUTROS CRÉDITOS	1.570.754,31	40,43%	1.588.803,99	43,64%	1.867.563,61	49,14%	1.854.905,10	49,14%
ESTOQUE	582.547,88	14,99%	507.671,46	13,95%	349.563,99	9,20%	386.545,21	10,24%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.155.658,91	31,20%	1.142.427,43	31,39%	1.132.575,48	29,81%	1.120.376,17	29,68%
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTOS A RECUPERAR - ICMS	846,21	0,02%	310,84	0,01%	11.963,63	0,31%	10.933,43	0,29%
S/ BENS ATIVO	1.595,06	0,04%	935,06	0,03%	935,06	0,02%	935,06	0,02%
IMOBILIZADO	1.543.982,58	41,68%	1.545.905,58	42,46%	1.538.359,95	40,48%	1.541.149,95	40,83%
COMODATO	325,53	0,01%	325,53	0,01%	325,53	0,01%	325,53	0,01%
INTANGÍVEL	12.940,72	0,35%	12.913,72	0,35%	12.886,72	0,34%	12.859,72	0,34%
(-) DEPRECIAÇÃO	- 404.031,19	-10,91%	- 417.963,30	-11,48%	- 431.895,41	-11,37%	- 445.827,52	-11,81%
TOTAL DO ATIVO	3.704.766,26	96,84%	3.640.508,21	100,00%	3.800.169,64	99,95%	3.774.915,31	100,00%

A conta “Caixa e Equivalente de Caixa” apresentou variação de 31,95% (trinta e um vírgula noventa e cinco por cento) entre os meses de dezembro de 2021 e março de 2022, perfazendo montante de R\$ 17.664,55 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).



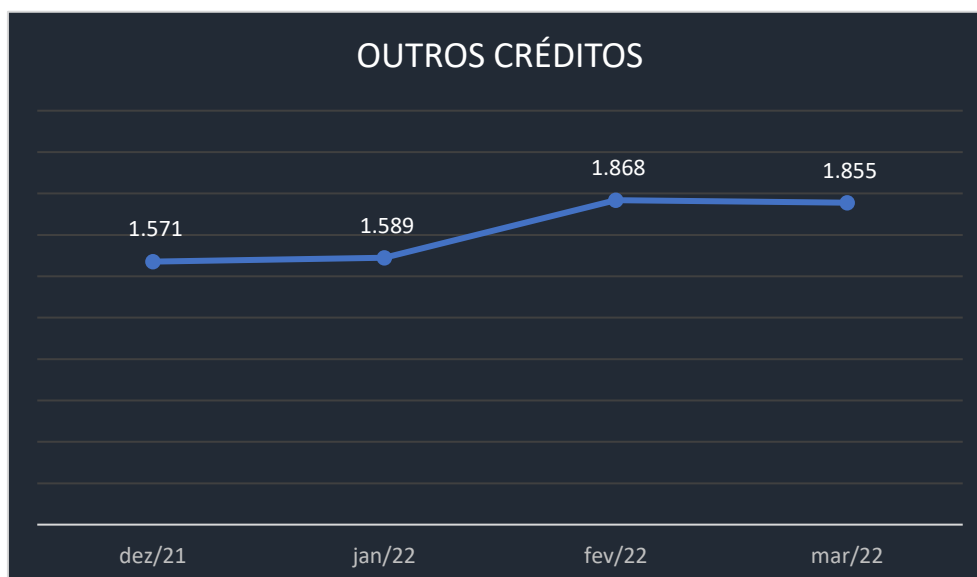
(Valores expressos em milhares de Reais)

Dando seguimento, é possível constatar que a conta “Clientes” apresentou aumento de 6,37% (seis vírgula trinta e sete por cento) entre os meses de dezembro de 2021 a março de 2022, perfazendo total de R\$ 395.424,28 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), consoante se infere do seguinte gráfico:



(Valores expressos em milhares de Reais)

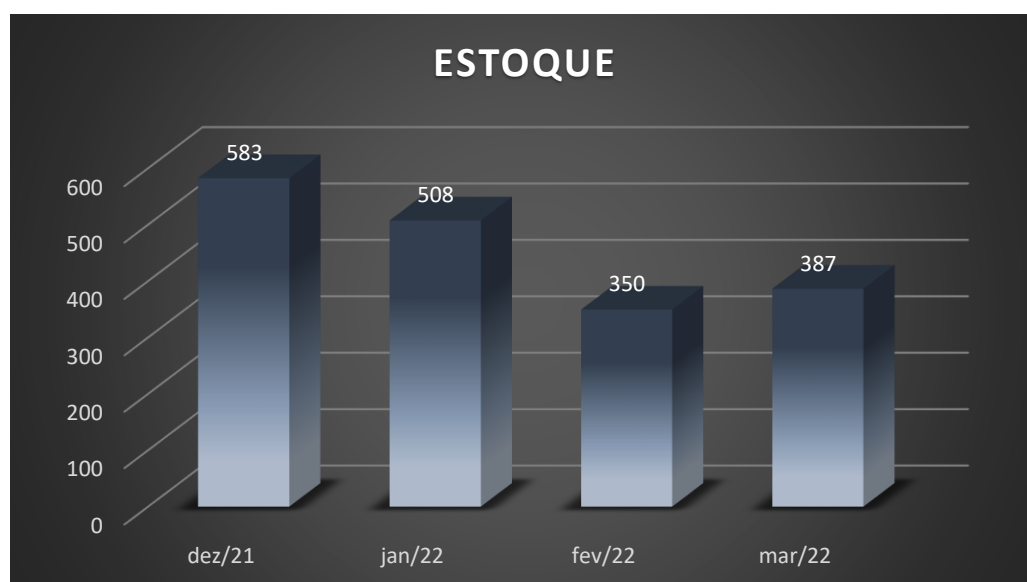
Noutro plano, a conta “*Outros Créditos*”, composta basicamente por tributos a recuperar ou a compensar, apresentou aumento de 18,1% (dezoito vírgula um por cento) entre os meses de dezembro de 2021 e março de 2022, de forma a totalizar R\$ 1.854.905,10 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e dez centavos).



(Valores expressos em milhares de reais)

Do saldo total, 49% (quarenta e nove por cento) se referem a tributos a recuperar ou compensar, 48% (quarenta e oito por cento) a adiantamentos a fornecedores e 2% (dois por cento) a títulos a receber.

Já a conta “*Estoque*” apresentou queda de 33,65% (trinta e três vírgula sessenta e cinco por cento) entre os meses de dezembro de 2021 e março de 2022, perfazendo saldo de R\$ 386.545,21 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) conforme se observa no gráfico a seguir:



(Valores expressos em milhares de reais)

3.1.2 Passivo

Tomando como base a parte do **Passivo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas: “Empréstimos e Financiamentos”, “Fornecedores”, “Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias” e “Obrigações Tributárias”.

PASSIVO	<u>31.12.2021</u>	AV	<u>31.01.2022</u>	AV	<u>28.02.2022</u>	AV	<u>31.03.2022</u>	AV
PASSIVO	3.704.766,26	100,00%	3.640.508,21	99,99%	3.800.169,64	99,99%	3.774.915,31	99,99%
CIRCULANTE	3.226.799,26	87,10%	3.253.229,27	89,36%	3.374.537,12	88,80%	3.403.909,36	90,17%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.167.746,26	31,52%	1.147.121,55	31,51%	1.237.710,02	32,57%	1.243.541,23	32,94%
FORNECEDORES	1.543.350,03	41,66%	1.551.924,42	42,63%	1.694.573,07	44,59%	1.686.261,59	44,67%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	74.576,53	2,01%	85.982,20	2,36%	111.923,34	2,95%	137.962,03	3,65%
OBRIGAÇÕES TRABA. E PREVIDENCIÁRIAS	104.392,39	2,82%	118.967,05	3,27%	116.824,66	3,07%	126.638,48	3,35%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	336.734,05	9,09%	349.234,05	9,59%	213.506,03	5,62%	209.506,03	5,55%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.822.977,72	238,15%	8.822.977,72	242,35%	8.822.977,72	232,16%	8.822.977,72	233,72%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	99.992,56	2,70%	99.992,56	2,75%	99.992,56	2,63%	99.992,56	2,65%
CREDORES A LONGO PRAZO	8.722.659,63	235,44%	8.722.659,63	239,60%	8.722.659,63	229,53%	8.722.659,63	231,07%
CONTAS CORRENTES CREDORAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
BENS EM COMODATA	325,53	0,01%	325,53	0,03%	325,53	0,03%	325,53	0,01%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(8.345.010,72)	-225,25%	(8.435.698,78)	-231,72%	(8.397.345,20)	-220,97%	(8.451.971,77)	-223,90%
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	4,05%	150.000,00	4,12%	150.000,00	3,95%	150.000,00	3,97%
LUCROS (PREJUÍZOS ACUMULADOS)	(8.495.010,72)	-229,30%	(8.495.010,72)	-233,35%	(8.469.754,81)	-222,88%	(8.469.754,81)	-224,37%
LUCRO OU PREJUÍZO DO PERÍODO	0,00	0,00%	(90.688,06)	-2,49%	(77.590,39)	-2,04%	(132.216,96)	-3,50%
LUCRO DISTRIBUÍDO	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

Neste exame, verifica-se que houve aumento no saldo da conta “*Empréstimos e Financiamentos*” entre os meses de dezembro de 2021 a março de 2022, constatando-se que 93% (noventa e três por cento) está classificado como curto prazo, perfazendo montante de R\$ 1.243.541,23 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), ao passo que 7% (sete por cento) se referem a longo prazo, correspondendo a R\$ 99.992,56 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), o que indica prazo menor para quitação da maior parcela das obrigações.



(Valores expressos em milhares de reais)

A conta “Fornecedores” apresentou aumento de 9% (nove por cento) entre os meses de dezembro de 2021 e março de 2022, perfazendo montante de R\$ 1.686.261,59 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).



(Valores expressos em milhares de Reais)

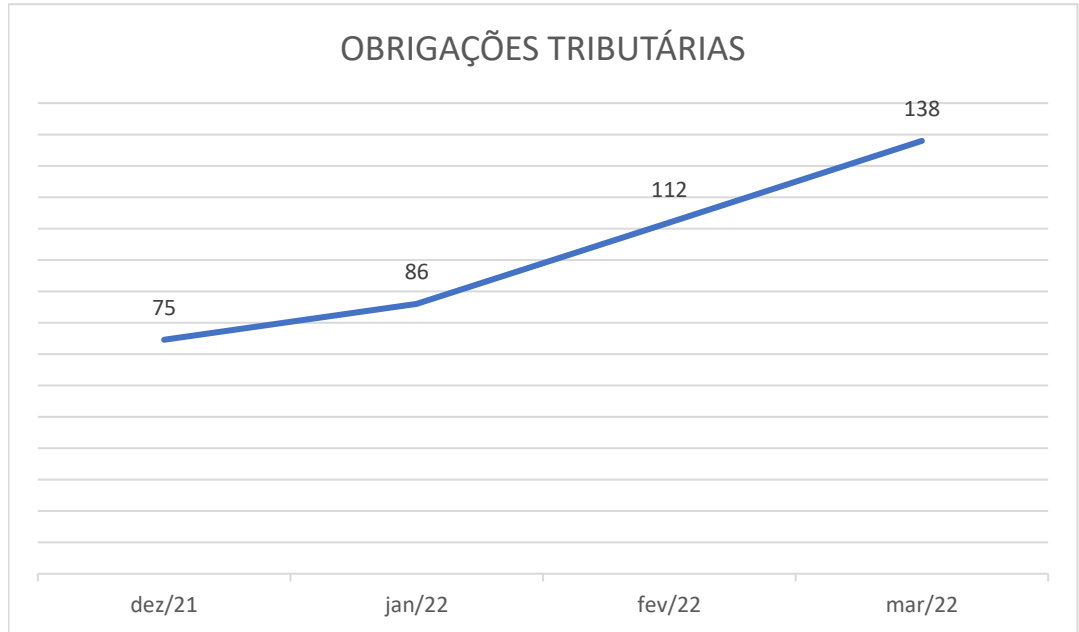
O fornecedor Engelhart CTP (Brasil) Ltda. mantém maior relevância na cadeia produtiva, ostentando crédito de R\$ 1.472.916,72 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), o que representa 87,3% (oitenta e sete vírgula três por cento) do saldo total.

O gráfico abaixo apresenta as variações da rubrica “Obrigações trabalhistas e previdenciárias”, que é composta pelas provisões (salários, férias, 13º salário, INSS e FGTS). Conforme se observa do referido gráfico, houve aumento de 21,31% (vinte e um vírgula trinta e um por cento) entre os meses de dezembro de 2021 e março de 2022, perfazendo saldo de R\$ 126.638,48 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).



(Valores expressos em milhares de Reais)

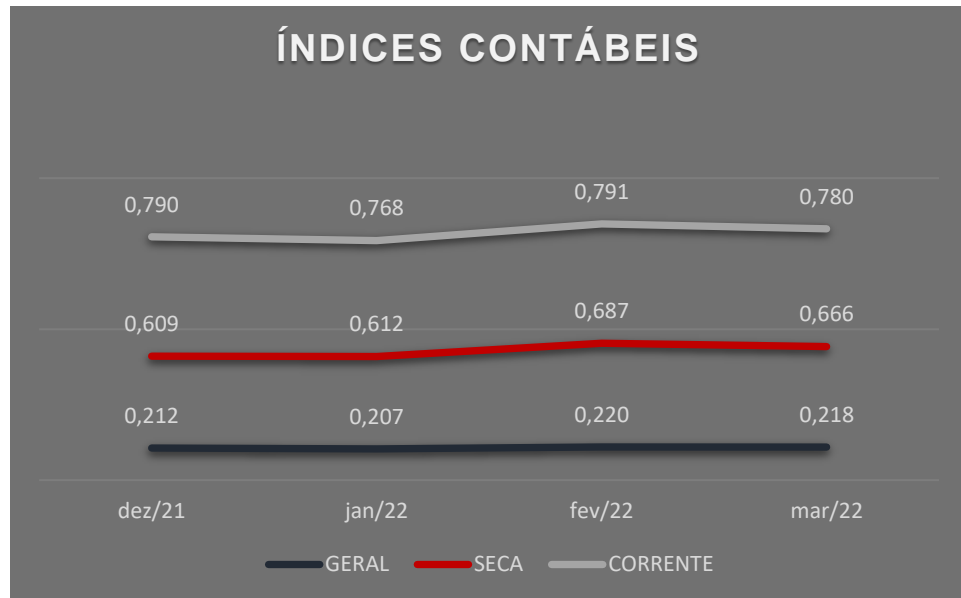
Já a rubrica “*Obrigações tributárias*”, composta pelos impostos e contribuições a recolher (ICMS, IRRF, PIS, COFINS e parcelamento RFB), apresentou aumento de 84,99% (oitenta e quatro vírgula noventa e nove por cento) entre os meses de dezembro de 2021 e março de 2022, saindo de R\$ 74.576,53 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 137.962,03 (cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e três centavos).



(Valores expressos em milhares de reais)

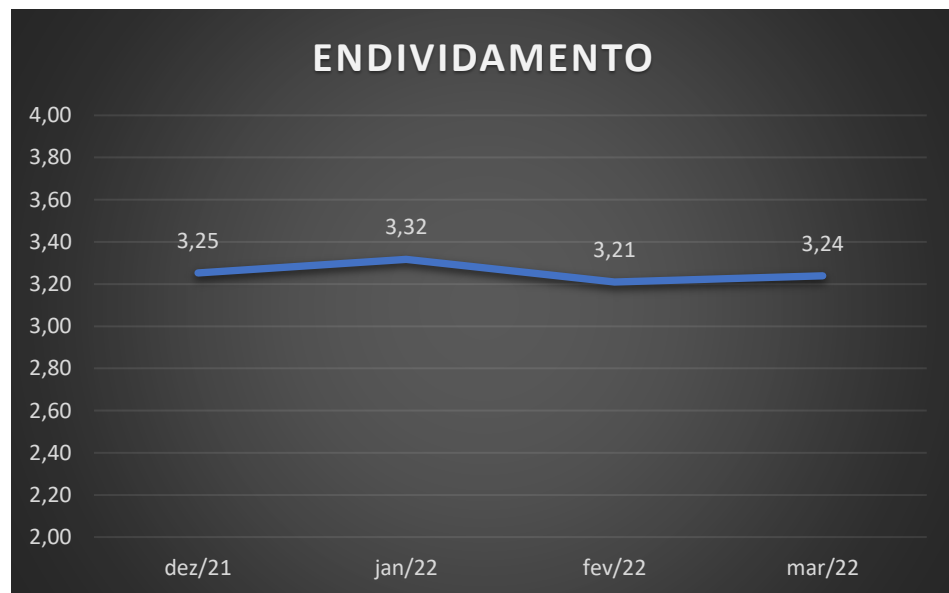
3.1.3 Índices Contábeis

Sobre as informações contábeis, percebe-se que os índices apresentaram variação, mantendo-se abaixo do valor de referência 1 (um).



(Referência para análise 1: quanto maior melhor)

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, o índice de endividamento vinha apresentando aumento, contudo no mês de março de 2022 apresentou queda, permanecendo acima do valor de referência 1 (um), o que requer gestão eficiente para redução do indicador.



(Referência para análise 1: quanto menor melhor)

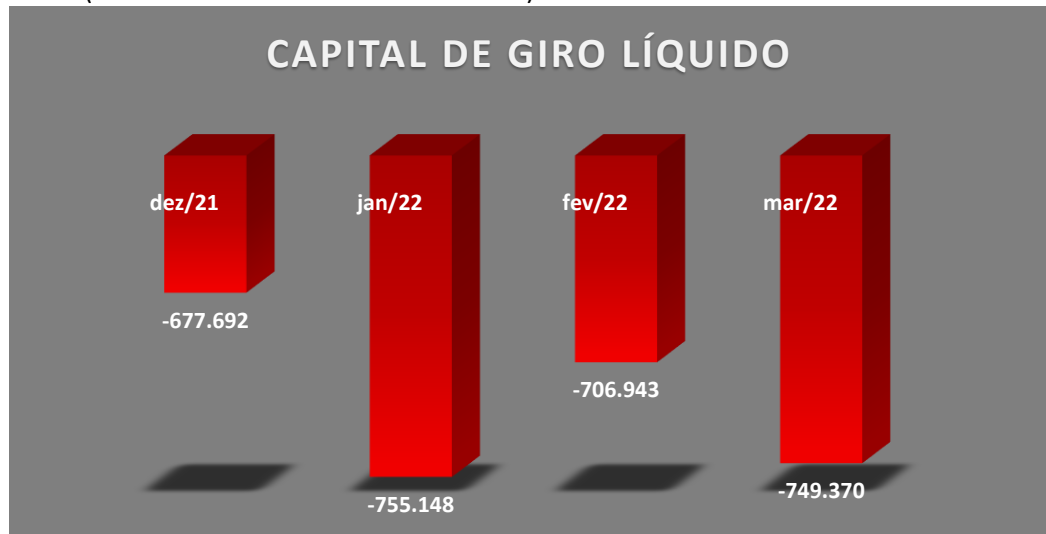
Para que esse índice se mantenha em queda, é necessário que a Recuperanda consolide tendência de crescimento do faturamento (ver item 3.2.1).

3.1.4 Capital de Giro Líquido (CGL)

O capital de giro corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade. Neste sentido, indica capacidade de custear suas obrigações de curto prazo.

Conforme observa-se do gráfico abaixo, a Recuperanda apresentou saldo negativo, atingindo total de - R\$ 749.370,22 (setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais e vinte e dois centavos).

CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante)



(Valores expressos em milhares de Reais)

3.2 Informações financeiras

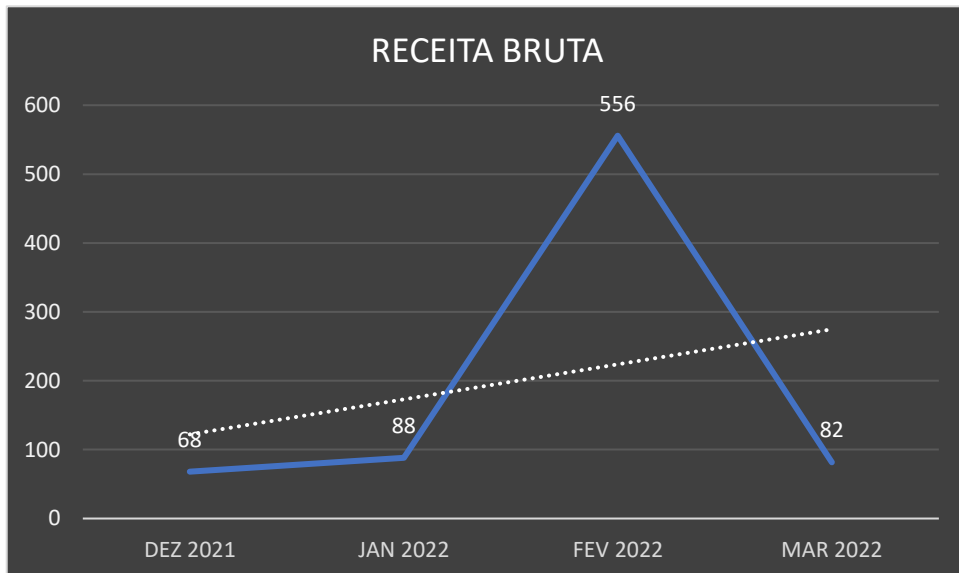
3.2.1 DRE

Com base na **Demonstração do Resultado do Exercício**, faremos análise da “*Receita Bruta*”, “*Composição do Faturamento*”, “*Receitas x Despesas*” e “*Resultado líquido*”.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.12.2021	AV	31.01.2022	AV	28.02.2022	AV	31.03.2022	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	68.030,80	100,00%	88.181,60	100,00%	555.763,90	100,00%	81.671,09	100,00%
MERCADO NACIONAL	68.030,80	100,00%	88.181,60	100,00%	181.502,08	32,66%	81.671,09	100,00%
EXPORTAÇÃO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	374.261,82	67,34%	0,00	0,00%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(17.134,66)	-25,19%	(11.718,02)	-13,29%	(26.972,29)	-4,85%	(10.220,45)	-12,51%
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	50.896,14	74,81%	76.463,58	86,71%	528.791,61	95,15%	71.450,64	87,49%
CMV - Custo Mercadoria Vendida	(50.992,50)	-74,96%	(48.870,65)	-55,42%	(400.671,35)	-72,09%	(21.726,35)	-26,60%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(96,36)	-0,14%	27.592,93	31,29%	128.120,26	23,05%	49.724,29	60,88%
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(66.921,75)	-98,37%	(108.451,78)	122,99%	(81.885,49)	-14,73%	(73.428,18)	-89,91%
RESULTADO FINANCEIRO	(6.544,86)	-9,62%	(9.829,21)	-11,15%	(33.648,51)	-6,05%	(12.951,22)	-15,86%
LUCRO ANTES DO IR/CSLL	(73.562,97)	108,13%	(90.688,06)	102,84%	12.586,26	2,26%	(36.655,11)	-44,88%
Imposto de Renda e Contribuição Social	(7.479,40)	-10,99%	-	0,00%	0,00	0,00%	(16.545,40)	-20,26%
LUCRO (PREZUIZO) DO EXERCÍCIO	(81.042,37)	119,13%	90.688,06	102,84%	12.586,26	2,26%	(53.200,51)	-65,14%

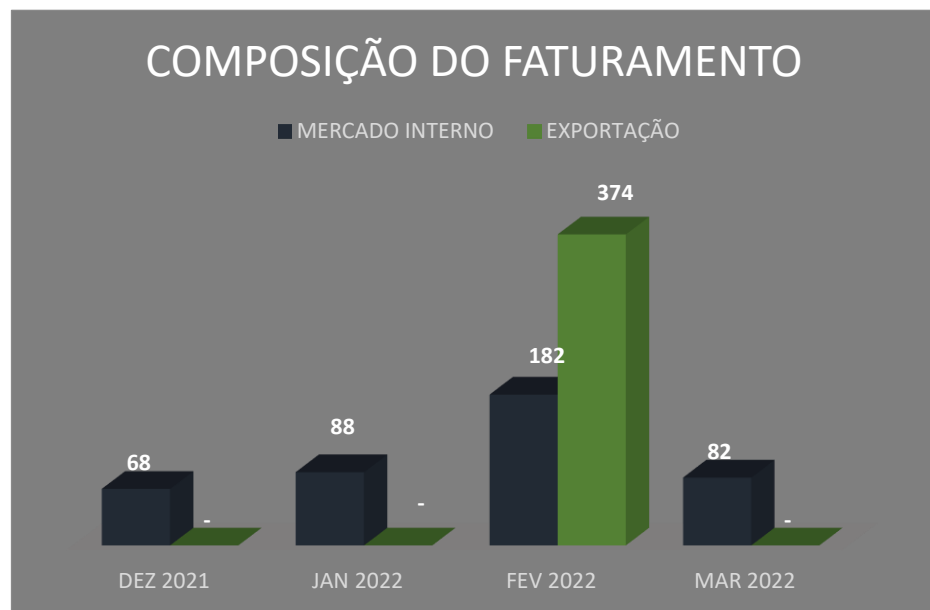
3.2.2 Análise Financeira

Observa-se no gráfico variação da receita bruta entre os meses de dezembro de 2021 a março de 2022, perfazendo montante de R\$ 81.671,09 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e nove centavos).



(Valores expressos em milhares de reais)

O valor do faturamento bruto no mês em análise é composto integralmente por vendas no mercado interno, o que justifica a baixa do faturamento, perfazendo saldo de R\$ 81.671,09 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e nove centavos).

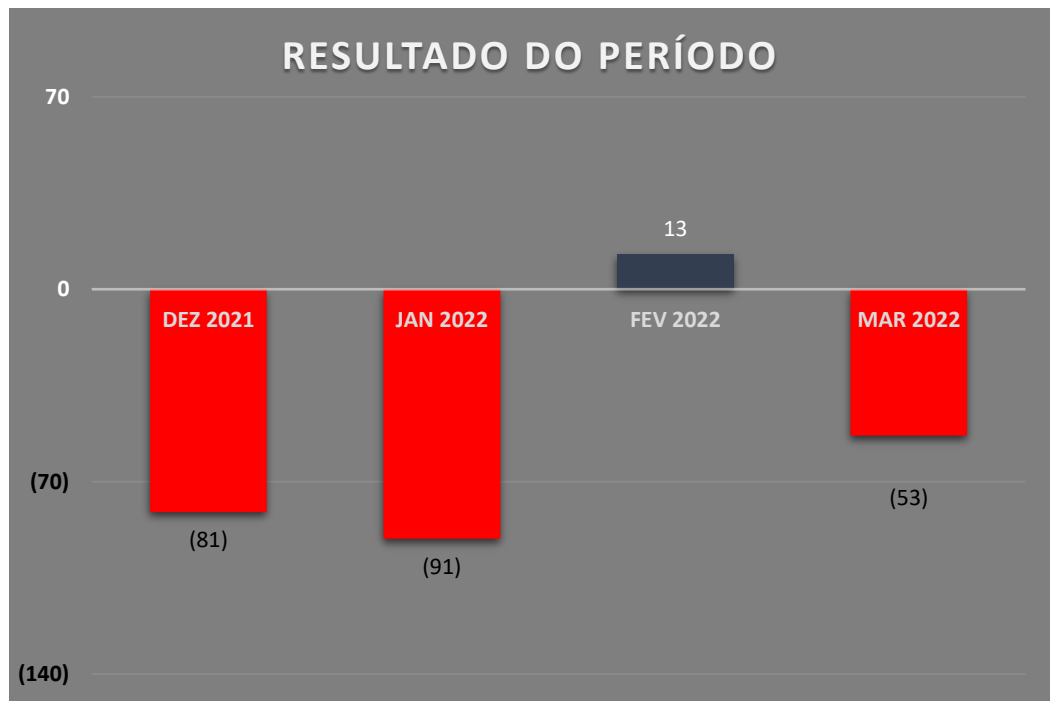


(Valores expressos em milhares de reais)

Na representação gráfica abaixo, vê-se que as despesas superaram as receitas, demonstrando a necessidade de uma gestão efetiva mesmo com a redução do aporte de capital, objetivando assegurar equilíbrio de caixa e maior eficiência financeira do empreendimento.



Sobre o resultado, percebe-se que, devido à queda do faturamento em relação aos custos e despesas, a Recuperanda apresenta redução de seu resultado negativo, saindo de – R\$ 81.042,37 (oitenta e um mil, quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) em dezembro de 2021 para – R\$ 53.200,51 (cinquenta e três mil, duzentos reais e cinquenta e um centavos) março de 2022.



.4 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Exclusividade de cliente

Avaliando as causas que ensejaram o pedido de recuperação judicial, a APIÁRIOS concentrava 96% (noventa e seis por cento) do seu faturamento em um único cliente no Japão, o qual, em maio de 2018, deixou de realizar pedidos à Recuperanda, deflagrando a crise vivenciada.

Em razão disso, a Recuperanda tem empreendido esforços a fim de resgatar antigas relações comerciais no exterior e aumentar suas vendas no mercado interno para, aos poucos, se reestabelecer.

Neste contexto, é de suma importância que a Recuperanda, além de resgatar antigos clientes, crie novas relações comerciais, prevenindo outra recessão, haja vista que no referido mês não houve receita de exportações devido o único cliente não ter realizado compra.

Pulverizar a carteira de clientes é uma excelente alternativa e sinal de sensatez, passando tranquilidade em honrar suas despesas.

4.2 Endividamento de créditos bancários

A APIÁRIOS, para atender ao mercado japônes, necessitou captar crédito bancário através do ACC – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO, de modo a dispor de fluxo de caixa e capital de giro, sendo esta uma das causas do pedido de recuperação judicial.

A Recuperanda informou que o retorno das exportações tem sido gradativo e, como possui boa relação com seus fornecedores, tem adquirido matéria-prima a prazo, viabilizando o atendimento aos clientes sem a captação de recursos bancários.

A rubrica “Empréstimos e Financiamentos” apresentou aumento irrelevante no referido mês, atingindo saldo de R\$ 1.158.046,26 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

4.3 Adiantamento de recebíveis

Antes do ajuizamento da recuperação judicial, a APIÁRIOS buscou inúmeras formas de honrar suas obrigações, dentre elas o adiantamento dos recebíveis.

Com o deferimento da recuperação judicial, conforme informado pela Recuperanda, houve melhora do fluxo de caixa, o que viabilizou a realização de pagamentos sem a necessidade de adiantamento dos recebíveis, havendo sido os títulos compensados nas respectivas datas de recebimento, o que incrementa o fluxo de caixa da empresa.

.5

CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE MACHADO/MG

CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5000502-44.2019.8.13.0390

RECUPERANDA: APIÁRIOS FLORESTA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÕES LTDA.

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
17/07/2019	Ajuizamento do pedido de recuperação	
05/08/2019	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
07/08/2019	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
21/08/2019	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
05/09/2019	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
05/10/2019	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
30/10/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
30/11/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
31/03/2020	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
10/11/2019	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º. §2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
26/08/2021	1ª Convocação da assembleia Geral de Credores	art. 36, I
02/09/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
01/02/2020	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

.6

CONCLUSÃO

O exame acurado das demonstrações financeiras e contábeis da APIÁRIOS demonstra que os indicadores econômicos apresentaram variação permanecendo abaixo do valor de referência 1 (um). Já o índice de endividamento teve queda, chegando a 3,24 (três vírgula vinte e quatro), ainda acima do índice ideal 1 (um).

No referido mês, a Recuperanda apresentou aumento da receita bruta entre os meses de dezembro de 2021 e março de 2022, com os altos custos e despesas, gerou-se resultado negativo de – R\$ 53.200,51 (cinquenta e três mil, duzentos reais e cinquenta e um centavos).

Com esse resultado, reforça-se a necessidade de a Recuperanda ampliar suas vendas para o mercado externo de forma pulverizada, a fim de aumentar sua margem de receita e redução das despesas consolidando a tendência de majoração dos lucros.

Por estes fundamentos, conclui esta administradora judicial pela necessidade de adequação dos processos pela Recuperanda devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter a retomada da reestruturação empresarial.

Belo Horizonte/MG, 11 de maio de 2022.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*